



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano I - Número 08

Mairiporã, quarta-feira, 27 de dezembro de 2006

Programa Letra e Vida forma sua primeira turma em Mairiporã

ERRATA

A edição número 07 da Imprensa Oficial do município de Mairiporã, circulou na última semana com a seguinte descrição de data: *Mairiporã, terça-feira, 20 de dezembro de 2006*, quando o correto seria: *Mairiporã, terça-feira, 19 de dezembro de 2006*.



Em sua primeira turma, 49 educadores participaram do Programa Letra e Vida

A prefeitura municipal através da secretaria de Educação promoveu no último dia 20, a cerimônia de formatura dos 49 professores que participaram do “Programa de Formação de

Professores Alfabetizadores Letra e Vida”, no auditório do Clube de Campo Mairiporã.

O programa tem como objetivo, melhorar significativamente os resul-

tados da alfabetização no sistema de ensino, tanto quantitativamente quanto qualitativamente; contribuir para uma mudança de paradigma no que se refere tanto à didática da alfabeti-

zação quanto à metodologia de formação dos professores; contribuir para que se formem, na base do sistema educacional, quadros estáveis de profissionais capazes de desenvolver a formação continuada de professores alfabetizadores, contribuir para que tanto as diretorias de ensino, quanto as unidades escolares sintam-se responsáveis pela aprendizagem de todos os seus alunos e por fim, favorecer a ampliação do universo cultural dos formadores e dos professores cursistas, principalmente no que se refere ao seu letramento.

Segundo a opinião dos cursistas, os professores que participaram do programa sentem-se mais preparados para sua ação em sala de aula, e são beneficiados no processo de aquisição da competência leitora. O programa foca, principalmente, as metodologias de resolução de problemas em sala e o uso de novas tecnologias na área de educação.

Durante o evento vários depoimentos de professores que frequentaram o programa, ratificaram a oportunidade dada, graças ao empenho da Prefeitura Municipal aos mesmos, em relação ao desenvolvimento científico e pedagógico relativo ao processo de alfabetização de crianças.

Prefeitura realiza formatura para 1.147 alunos



Entre os dias 12 e 19 deste mês, 1.147 crianças de 46 escolas da rede municipal de ensino encerraram a primeira etapa da vida escolar em clima de festa, recebendo o seu primeiro diploma. As cerimônias aconteceram no ginásio do Esporte Clube Mairiporã e na sede da Sociedade Amigos de Bairro do Distrito de Ter-

ra Preta (SABATEP).

Além das diversas apresentações de música e dança, a chegada do Papai-Noel embalou e divertiu ainda mais as crianças em todos os dias de formatura. O Bom-Velinho posou para fotos e, juntamente com funcionários das escolas, entregou doces aos formandos.

VACINAÇÃO

Servidores receberão terceira dose em junho de 2007

O PSF realizou do pátio da Prefeitura Municipal na última segunda-feira, 18, a segunda dose da vacina dupla adulto. No total foram vacinados 72 funcionários. A terceira e última etapa de vacinação será no dia 18 de junho de 2007.

Para os coordenadores da campanha, o resultado da vacinação foi positivo. Funcionários aderiram às campanhas. Isto mostra que estão conscientes de que a prevenção ainda é o melhor remédio.

Mantenha a cidade limpa



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 24 de fevereiro de 2005. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada na composição da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Mairiporã, estabelecida pela Lei Complementar nº 280, de 24 de fevereiro de 2005, a **FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**, vinculada a Secretaria Municipal da Saúde, inciso III, item 6, conforme segue:

- 6. Secretaria Municipal da Saúde
- 6.1. Conselho Municipal de Saúde
- 6.2. Fundo Municipal de Saúde
- 6.3. Coordenações de Saúde
- 6.4. Farmácia Popular do Brasil
- 6.5. Departamento de Administração
- 6.5.1. Divisão de Recursos Humanos
- 6.5.2. Divisão de Materiais e Equipamentos
- 6.5.3. Divisão de Convênios e Contratos
- 6.5.4. Divisão de Manutenção
- 6.6. Departamento de Policlínicas Central
- 6.6.1. Divisão de Enfermagem
- 6.6.2. Divisão de Clínica Odontológica
- 6.7. Departamento de Policlínicas Terra Preta
- 6.7.1. Divisão de Enfermagem
- 6.7.2. Divisão de Clínica Odontológica
- 6.7.3. Divisão de Pronto Atendimento
- 6.8. Departamento de Vigilância Epidemiológica
- 6.8.1. Divisão de Imunização
- 6.9. Departamento de Vigilância Sanitária
- 6.9.1. Divisão de Controle de Zoonoses
- 6.10. Departamento de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- 6.10.1. Divisão de Laboratório
- 6.10.2. Divisão de Reabilitação Física

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente e futuros.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 19 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. JOÃO TEIXEIRA PINTO - Secretário Municipal da Saúde. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

Comunidade católica assiste apresentação de Natal da Banda Marcial "Tia Emília"

No último domingo, 17, a Banda Marcial Municipal "Tia Emília" fez uma apresentação natalina com corpo musical e coreógrafo na Igreja Matriz Nossa Senhora do Desterro, após a missa das 18h. Regendo a banda, o maestro Inácio Bezerra, que escolheu para a apresentação vários clássicos da música popular brasileira e outros temas natalinos.

A apresentação da Banda Marcial foi carregada de muita emoção arrancando os aplausos, em pé, da comunidade católica.

EXPEDIENTE



IMPrensa OFICIAL

A **Imprensa Oficial de Mairiporã** (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Jornalista Responsável Ana Cristina Piazon - MTB: 21.515

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8065



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.948, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
33.90.00 – 10.302.1003 - 2011 - R\$ 53.000,00
33.90.00 – 10.302.1003 - 2015 - R\$ 109.000,00
TOTAL R\$ 162.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02 – Departamento Jurídico Administrativo
44.90.00 – 03.122.7003 - 2263 - R\$ 4.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

02 – Departamento Administrativo
33.90.00 – 04.122.7001 - 2235 - R\$ 6.000,00
33.90.00 – 04.122.7001 - 2236 - R\$ 5.000,00

03 – Departamento de Trânsito
33.20.00 – 15.452.9001 - 0013 - R\$ 10.000,00
33.90.00 – 15.452.8001 - 2265 - R\$ 10.000,00

04 – Departamento de Guarda Civil Municipal
33.90.00 – 06.122.8002 - 2268 - R\$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 – Departamento de Planejamento
33.90.00 – 04.121.7001 - 2240 - R\$ 3.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Mun. de Assistência Social
44.90.00 – 08.122.4007 - 2152 - R\$ 20.000,00
44.90.00 – 08.243.4001 - 1031 - R\$ 2.000,00

DECRETO Nº 4.948, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – Departamento da Educação
33.90.00 – 12.361.2001 - 2046 - R\$ 51.000,00
33.90.00 – 12.361.2006 - 2076 - R\$ 48.000,00
TOTAL R\$ 162.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 18 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.

MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – Departamento da Educação
33.90.00 – 12.361.2001 - 2041 - R\$ 5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
33.90.00 – 10.301.1002 - 2006 - R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – Departamento da Educação
33.90.00 – 12.365.2002 - 2054 - R\$ 5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
33.90.00 – 10.302.1003 - 2014 - R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 19 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.

WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.951, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
33.90.00 – 10.302.1003 - 2015 - R\$ 12.000,00
02 – Departamentos de Vig. Sanitária e Epidemiológica
33.90.00 – 10.305.1005 - 2023 - R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – Departamento de Saúde
33.90.00 – 10.302.1003 - 2014 - R\$ 14.000,00
TOTAL R\$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 20 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.

WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 20 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.952, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
02 – Departamento Administrativo
33.90.00 – 04.122.7001 - 2234 - R\$ 3.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02 – Departamento de Serviços
33.90.00 – 15.452.5002 - 2170 - R\$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

03 – Departamento de Cultura
33.90.00 – 13.392.3002 - 2091 - R\$ 2.000,00
12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – Recursos sob Supervisão Secr. da Fazenda
33.90.00 – 28.846.9004 - 0015 - R\$ 21.000,00
TOTAL R\$ 36.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 – Departamento da Educação
33.90.00 – 12.361.2001 - 2045 - R\$ 36.000,00
TOTAL R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 21 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.

WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 21 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.961, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Transpõe Recursos de Dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e Categoria de Programação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

CONSIDERANDO, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa, **DECRETA:**

Art. 1º Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecida pela Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005. DE:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – Departamento da Educação
33.90.00 – 12.361.2006 – 2076 – (F.01) - R\$ 56.000,00
33.90.00 – 12.361.2006 – 2076 – (F.02) - R\$ 28.000,00
TOTAL R\$ 84.000,00

PARA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – Departamento da Educação
33.90.00 – 12.361.2006 – 2076 – (F.05) R\$ 84.000,00
TOTAL R\$ 84.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 22 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal.

WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 22 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:	190
Pronto Socorro:	4604-2390
Bombeiros:	193
Água e Esgoto:	195
Delegacia Mairiporã:	4604-2230
Delegacia Terra Preta:	4486-1947
Energia elétrica:	0800-110135
UBS:	4419-7101
Prefeitura:	4419-8000
Câmara Municipal:	4419-0800
Rodoviária:	4604-2609
Conselho Tutelar:	4604-2345
Fórum:	4604-2765/4604-2754
Disque denúncia civil:	4419-3980



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.962, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

13 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ.

01 - ADMINISTRAÇÃO

31.90.00 - 09.122.4008 - 2162 - Custeio administrativo R\$ 3.000,00

02 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

33.90.00 - 09.272.4008 - 2161 - Outros benefícios previdenciários R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 43.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

13 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ.

02 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

33.90.00 - 09.272.4008 - 2159 - Pagamento de inativos R\$ 43.000,00

TOTAL R\$ 43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

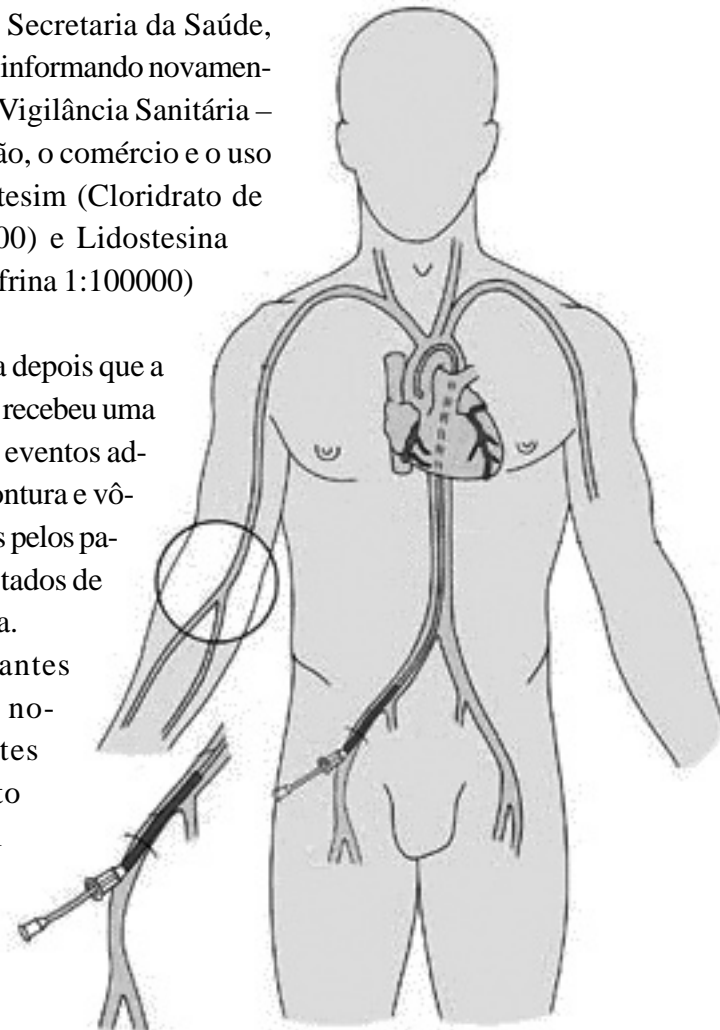
Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 22 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 22 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

Prefeitura emite circular informando sobre proibição de anestésico

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria da Saúde, emitiu uma circular neste mês de dezembro informando novamente que a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – suspendeu a cerca de um mês a distribuição, o comércio e o uso de todos os lotes dos anestésicos Lidostesim (Cloridrato de Lidocaína a 3%+ Norepinefrina 1:50000) e Lidostesina (Cloridrato de Lidocaína a 2%+ Norepinefrina 1:100000) por apresentarem irregularidades.

Segundo a circular, a medida foi tomada depois que a Unidade de Farmacovigilância da ANVISA recebeu uma série de notificações sobre a ocorrência de eventos adversos, tais como, náusea, dor de cabeça, tontura e vômito, relacionados ao uso dos medicamentos pelos pacientes medicados com os mesmos, nos Estados de Goiás, Paraná, Mato Grosso do Sul e Bahia.

Interdição - A ANVISA mesmo antes desses acontecimentos, no dia 16 de novembro, já havia interditado dois lotes (374292 e 352120) do Lidostesim. Isto porque um laudo do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) identificou irregularidades no rótulo do medicamento e no teor do princípio ativo.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.963, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – Departamento da Educação

33.90.00 - 12.361.2006 - 2076 - R\$ 132.000,00

TOTAL R\$ 132.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – Departamento da Educação

33.90.00 - 12.361.2001 - 2045 - R\$ 48.000,00

33.90.00 - 12.361.2001 - 2046 - R\$ 30.000,00

33.90.00 - 12.361.2006 - 2076 - R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 132.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 22 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 22 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA. Diretora Administrativa Substituta.

Secretaria do Meio Ambiente promove curso ambiental no Centro de Educação Ambiental da Ecocantareira

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente promove dia 28, quinta-feira, o curso de capacitação para formação de Agentes Ambientais, com aula no Centro de Educação Ambiental da Ecocantareira, no bairro do Capim Branco. Durante a realização do curso, o professor falará sobre Ecologia da Fauna e Flora local, e outros temas relacionados a área.

O objetivo do curso é formar cidadãos especializados na área ambiental, com conhecimentos técnicos suficientes que permitam sua atuação junto à Prefeitura Municipal, demais órgãos do Poder Público, à sociedade civil organizada, seja iniciativa privada como no terceiro setor, tornando-os agentes multiplicadores em educação ambiental.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas na Secretaria do Meio Ambiente (rua Cardoso César, 105), ou pelo telefone 4604-2545, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, até o dia 27. O curso dispõe de 80 vagas.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

CONVOCAMOS, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2006, abaixo relacionados, para que no prazo de 03 (três) dias, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mairiporã – SP, sito a Alameda Tibiriçá, 374, Centro – Mairiporã/SP.

Professor de Educação Especial com especialização de Deficiência Auditiva - PEB II

Inscrição	Nome
02001195	1- MARCIA FERREIRA MATOS

Professor de Educação Especial com especialização de Deficiência Mental - PEB II

Inscrição	Nome
02001233	1-VIVIANE BOSCHINI

Professor de Educação Especial com especialização de Deficiência Visual - PEB II

Inscrição	Nome
02001268	1-VIVIANE NUNES SANTANA

Professor de Educação Fundamental - PEB I

Inscrição	Nome
02004399	1-LILIANE REGINA DE ALMEIDA
02003546	2-GISELE OLIVEIRA BERNARDO SANTOS
02003813	3-IVAN FORTUNATO
01005561	4-ADRIANO JOSE PINHEIRO
02003376	5-FLAVIA CRISTINA V. BIZZOZERO
02002108	6-CAMILLA GORGONE
02004712	7-MAINA QUEIROZ DOS SANTOS
02004275	8-KETILI CAVICHIOLI SHIMODA
02006731	9-SOLANGE MOHOR
02003600	10-GLAUCINEIA MANOEL DE REZENDE
02002078	11-BRUNO DE SA ALMEIDA
02006545	12-SIDNEI SILVA DE SOUSA
02005247	13-MARILIA MAZZILLI COSTA PEREIRA DA SILVA
02005743	14-PATRICIA GOMES DA SILVA
01000292	15-SANDRA DO CARMO BOULLON FUENTES
02006618	16-SILVIA DE MORAES
02003007	17-ELIZABETH BIANCA COSTA FERNANDES
01006223	18-KARITA MORENA MELO
02005441	19-MILENA BRITO CONCEICAO
01006622	20-VANESSA MAIA GARCEZ
02006090	21-ROBERTO PEREIRA PARDINHO
02001365	22-ADRIANA VICTORELLI
02006782	23-SUELI APARECIDA DA SILVA
02003155	24-ERIKA JULIANA FONSECA MUTTI ROCHA
02007363	25-VIVIANE APARECIDA MELLE
02006103	26-ROBINSON BATISTA DA SILVA
02007258	27-VASTI GHEIRART FOGACA
02003732	28-IEDA MIRANDA DE OLIVEIRA
02005590	29-NAYANA DI GIUSEPPE GERMANO
02001942	30-ARIANA BERNABE DIAS
01004727	31-EVELYN SILVA MOREIRA
02007177	32-VANESSA DE OLIVEIRA
02004631	33-LUZIA YASUKO IIZUKA
01000071	34-ANDREA APARECIDA FERNANDES
01006371	35-FABIOLA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO
01001868	36-VANESSA EGYDIO DA SILVA PINHEIRO
02006456	37-SANDRELY BORBA CORTEGOZO REZENDE
01004050	38-KAREN CRISTINE LUZ
02006367	39-SAMYRA SILVA DE PAULA

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

02004461	40-LUCIANA MATSUKUMA
02005760	41-PRISCILA ALMEIDA BASTOS
02004151	42-KATIA A. ABI RACHED BOBILLO
02007070	43-TIAGO JULIANO RIBEIRO SEVERO
02007053	44-THATIANA FERREIRA DA ROCHA CARDOSO
01006541	45-ANTONIO MONIEKS FERREIRA ANDRADE
01003330	46-GELVA PAULINO COSTA
02004720	47-MAISA MARIA CAVALCANTI
02004844	48-MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
02004224	49-KELI CRISTINA DA SILVA
02003317	50-FERNANDA SILVESTRE ROMANO
02002752	51-EDERNILZE DE LOURDES DOS SANTOS
02001373	52-ADRIANA WANDERLEY TEIXEIRA
02004739	53-MARCELA CRISTINA DE BARROS
02002094	54-CAMILA DE SOUZA STELZER
02006308	55-RUBIA BIANCHINI BRAGA
01005120	56-SILVANA DA ROCHA JARRO
02006740	57-SONIA MARIA DA CONCEICAO RAMALHO
02007401	58-YARA BUSCH
02004674	59-MAGALI DE ALMEIDA PRADO
02007118	60-VALERIA MARIA VILASANTI SALGADO DA SILVA
01000225	61-THAIS FERNANDA MILIANI
01000667	62-ELISANGELA APARECIDA DE BRITO LOUSADA

Professor de Educação Infantil - PEB I

Inscrição	Nome
01005537	1-LUCIANA DE ASSIS DUARTE
02007550	2-ALINE DE ALCANTARA VALENTINI
02009293	3-SHEILA RAFAELA NISTAL
02009366	4-SOLANGE FIRMINO DA SILVA SANTOS
01001426	5-SIMONE CARDOSO DA CRUZ MENDONCA
02009153	6-ROSANA RAMOS DOS SANTOS
02007991	7-DEISE BARROS TEIXEIRA
01006681	8-TALITA DE LOURDES LAUDINO
02009005	9-MONICA APPOLINARIO
02007975	10-DANIELA SILVA VUOTTO BENASSI
01004930	11-ANGELA CRISTINA JORGE PACHECO
02008971	12-MICHELE CACERE FERREIRA
02007924	13-DANIELA DA LUZ TROMBINI
02008890	14-MARIA SILVIA PRATA FERREIRA
02009439	15-TATIANA CARINE APARECIDA AMORIM ONO
02007703	16-ANDREIA GALDIANO MERELLO DE ANDRADE
02008416	17-JANINE MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
02007517	18-AFRANIO BRANDAO LIMA
02007819	19-CARLA NARDONI
02007690	20-ANA PAULA VIEIRA
02009528	21-VERONICA GONCALVES DOS SANTOS
02008572	22-LARISSA MARIA MANTENA
02007479	23-ADRIANA CAVALCANTE LOBO MODESTI
02008904	24-MARIA VALDIENE ALVES DA SILVA

Coordenador Pedagógico

Inscrição	Nome
02009730	1-CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA
02009625	2-ADRIANA PECANHA DE LIMA
01003054	3-IEDA KAKIMOTO FERNANDES CESAR
02009641	4-ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA
01005618	5-VERA MARIA DE JESUS PINTO BARROSO
02009978	6-SIMONE JOYCE BERNARDI MASTROROCCHO
02009706	7-CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
01003020	8-MARIA TEREZA DE JESUS RODRIGUES NUNES

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

02009757	9-EDNA PUGA DA SILVA
01005804	10-IVETE BERNARDINO MACHADO
02009927	11-NEUSA MARIA DE ARAUJO
02011999	12-ANTONIO CARLOS DOS REIS
02009870	13-LUCIANO MOTA DA SILVA

Professor de Educação Física - PEB II

Inscrição	Nome
02011298	1-MARCO ANTONIO RUEDA
02010550	2-DALVA NILZA LEONARDO LOURENCO
02011000	3-JOSE CARLOS BONFIM LIMA
02011522	4-RENATO VITOR FONTES DA ROCHA
02010216	5-ALMIR CAMPOS PIMENTA
02011808	6-TIAGO ISRAEL DE OLIVEIRA MARQUES
02011646	7-ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA
02010496	8-CLAUDIO APARECIDO LOURENCO DE CARVALHO
02011824	9-VALDIR NUNES DA SILVA
01003070	10-CARLOS MONTEIRO DA PAIXAO
02010470	11-CLAUDENIR MOREIRA DA SILVA
02010240	12-ANDERSON GARCIA LEMOS
02011166	13-LUCIANO SILGUEIROS RAMOS
02010976	14-JONATAS SANTOS BENTO
02010372	15-CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA

Mairiporã, 26 de dezembro de 2006. IVO KVINT - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Associação de Pescadores Amadores e Adeptos de Esportes Náuticos de Mairiporã tem nova diretoria

No último dia 18, na presença de inúmeros convidados foi empossada a nova diretoria da Associação de Pescadores Amadores e Adeptos de Esportes Náuticos de Mairiporã em noite festiva na sede Rotary Club.

A posse da diretoria foi regada a peixe, especialidade da associação, e muita diversão. Tudo animado pela banda Califórnia, que tocou vários sucessos, apresentando um vasto repertório e de qualidade.

A nova diretoria da Pescaden ficou assim composta: José Leonardo Prostetato (presidente), Pérsio Brito Xavier (vice-presidente), Lincon Massaro (1º secretário), Edgar das Neves (tesoureiro), e Minoro Shimada (secretário jurídico).



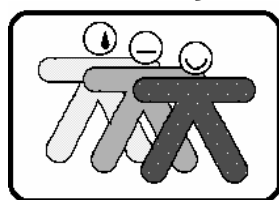
*Banda Califórnia
tocou vários sucessos,
apresentando um
vasto repertório de
qualidade*

Acesse a Imprensa Oficial também no site: www.mairipora.sp.gov.br

Prefeitura contrata 460 trabalhadores para Frente de Trabalho



PARCERIA & COOPERAÇÃO



Comdica

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
M A I R I P O R ã

DESTINE PARTE DO VALOR QUE VOCÊ VAI PAGAR DE IMPOSTO DE RENDA, AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Por quê fazer esta destinação de recursos ao COMDICA?

Primeiro pelo valor social que sua atitude pode ajudar a construir

Segundo porque você pode deduzir o valor desta destinação, do valor que você, ou sua empresa, irá pagar à Receita Federal na forma de Imposto de Renda Devido – IR

Dedução de Imposto de Renda

Pessoas físicas que fizerem a destinação de recursos esse ano para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podem deduzir até o limite de 6% do Imposto que irão pagar no ano que vem.

As Empresas que destinarem recursos para o Fundo, podem deduzir até 1% do Imposto de Renda mensal (estimado), trimestral ou anual. (Empresas que fazem a apuração pelo Lucro Real).

Sua atitude pode ser o suficiente para que uma criança, ou adolescente possa construir melhor sua perspectiva de futuro

Onde serão aplicados os recursos?

Os recursos destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente são aplicados na execução de políticas sociais públicas para o amparo à criança e ao adolescente em situação de risco social ou pessoal, em projetos de combate ao trabalho infantil, à profissionalização de jovens, além de orientação e apoio sócio familiar como também na capacitação de recursos humanos e outras ações desenvolvidas pelo Conselho.

Como contribuir com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente?

Pessoa Física: somente quem utiliza o Modelo Completo pode deduzir até 6% do imposto devido, depositando na conta do Fundo até o último dia do mês de dezembro de cada ano e deduzir do IR na Declaração de Ajuste anual a ser entregue no ano seguinte. A dedução dos valores destinados ao Fundo não prejudica outras deduções, como aquelas relativas a dependentes, saúde, educação e pensão alimentícia.

Pessoa Jurídica: todas as empresas tributadas pelo lucro real, podem deduzir até 1% do imposto de renda devido na declaração a ser entregue no ano seguinte (Legislação artigo 60. II, da Lei 9.532/97 e Decreto 3.000/99).

Os depósitos podem ser feitos diretamente na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Banco: Banespa (033)

Agência: 0352

Conta: 45.000.039-3

Deve ser preenchido o nome, CPF/CNPJ e uma descrição, que pode conter endereço. Após o depósito entre em contato pelo telefone: 4604-2718/46044888 c/ Leila – e-mail: sasmairipora@ig.com.br

Instrução Normativa/SRF nº 86 de 26/10/1994

Ao declarar o imposto de renda no formulário completo, sua destinação retorna para você, na restituição ou no pagamento do imposto complementar.

460 pessoas, das oitocentas cadastradas na Secretaria da Assistência Social do município, compareceram para assinar contrato com a Prefeitura para prestarem serviços através do Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado (Frente de Trabalho)

No último dia 20, no Ginásio do Esporte Clube Mairiporã, 460 pessoas, das oitocentas cadastradas na Secretaria da Assistência Social do município, compareceram para assinar contrato com a Prefeitura para prestarem serviços através do Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado (Frente de Trabalho). A contratação desses trabalhadores é por um período de nove meses, onde trabalharão 4 dias da semana, com carga horária de 6 horas, e um dia na semana farão um curso de qualificação.

O Programa Frente de Trabalho é administrado pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado e tem como objetivo reintegrar o trabalhador desempregado da Região Metropolitana de São Paulo.

